

LEI Nº 430/2005.

“DÁ NOME A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE IRUPI”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominada UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE de “IDELZI GOMES MOREIRA” a unidade localizada na Comunidade de São José.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2005.



VALDÉCIO JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara